

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 083, DE 03 DE MAIO DE 2022. - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

### **DECRETO**

DECRETO Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2022. - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



**PORTARIA Nº 083, DE 03 DE MAIO DE 2022. – DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

**PORTARIA Nº 083, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a execução dos atos pertinentes e necessários aos procedimentos de Chamamento Público objetivando a seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tapiramutá/BA.

**Art. 2º** - Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Especial de Chamamento Público, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial:

Yara da Silva Estevam, Mat. nº 1509, CPF/MF nº 179.020.058-00;

Adnoraide Teles dos Santos, Mat. nº 1588, CPF/MF nº 005.059.015-44;

Mineia Moura M. Dias, Mat. nº 3048, CPF/MF nº 963.931.255-87;

Taise Brandão, Mat. nº 3128, CPF/MF nº 038.156.585-86;

**Art. 3º** - Estabelecer que a sobredita Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I - assinar o edital e efetuar as publicações legais.

II – supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo;

III – receber e analisar as propostas;

IV – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

V – decidir sobre os recursos interpostos.

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº 13.796.016/0001-02**  
**Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP**  
**44.840-000**

**Contato (74)3635-3102**

[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

**Parágrafo único** – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Chamamento Público deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

**Art. 5º** - Todas as informações necessárias à efetivação do Chamamento Público deverão estar previstas no(s) Edital (is) de Chamamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 03 de maio de 2022.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá

**Fred Vinicius Vieira de Almeida**  
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº 13.796.016/0001-02**  
**Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP**  
**44.840-000**  
**Contato (74)3635-3102**  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2022. - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**DECRETO Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*Altera a composição do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapiramutá e estabelece outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** que os regimes próprios de previdência têm de aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por força do que dispõe o art. 6º, IV, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência, e a Lei Municipal nº 18/2007;

**CONSIDERANDO** o direito de participação de representantes dos servidores públicos efetivos municipais, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, na forma assegurada pelo art. 1º, VI, da Lei nº 9.717/1998;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na redação da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, que estabelece a necessidade dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de criar um Comitê de Investimentos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos;

**CONSIDERANDO** que compete ao ente federativo estabelecer em ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no § 1º do art. 3º-A da Portaria MPS nº 519/2011, acrescido pelo art. 2º da Portaria MPS nº 170/2012.

**D E C R E T A:**

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP  
44.840-000**

**Contato (74)3635-3102**

[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**Art. 1º.** O Art. 4º do Decreto nº 92, de 13 de novembro de 2019, passara a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Colegiado instituído por este Ato será composto pelos seguintes membros:

I) MÁRCIO ALESSANDRO BARRETO CORREIA;

II) ANTONIO CARLOS SALES ARAUJO;

III) MATHEUS VINICIUS BARRETO CORREIA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Tapiramutá, 02 de maio de 2022.

**Roberto Venâncio dos Santos**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02**  
**Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP**  
**44.840-000**

**Contato (74)3635-3102**

[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)